

Municipal de Telha do ano de 2023, às 13:00hs desta quinta-feira dia 09 de Fevereiro a sra Presidente (a) Ana Elvécio-Andrade Dias de Souza, declara no nome de Deus aberta a presente sessão logo após ela faz a presente chamada dos senhores Vereadores presentes: Vice-Presidente - Francisco Vieira Santos; 1º Secretário, Ramon dos Santos Silva; 2º Secretário Alan Santana Santos; e os demais: Jefferson Alves da Graça Araújo; Joelma dos Santos Feitosa; José Fernando Silva Guimarães; e Josielly Alves das Graças. Havendo nenhum legal a sra Presidente (a) declara o expediente dessa noite passando ela a palavra para o 1º secretário o vereador Ramon para que ele faça a leitura das matérias em pauta, iniciando ele ler primeiramente um versículo Bíblico; A seguir ele ler o projeto de lei nº 01/2023 de 07 de Fevereiro/23 o qual dispõe sobre Atualização do salário mínimo dos servidores do Município de Telha/SE. O presente projeto diz: o prefeito de Telha/SE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal de Vereadores e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - O salário mínimo dos servidores públicos, ativos, comissionados e contratados por excepcional interesse público do Município de Telha/SE passa a ser de R\$ 1.302,00. Art. 2º - O valor do salário é o fixado tendo como base o salário mínimo Federal. Art. 3º - As despesas decor-

correntes da aplicação dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro/23. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. O presente projeto traz sua justificativa no que diz respeito encaminhando para apreciação e deliberação desta Casa o projeto de lei nº 001/2023 em anexo, conforme consta na ementa, "dispõe sobre Atualização do salário Mínimo". Diante disto, solicito de vossa Excelência o encaminhamento do referido projeto de lei à apreciação dos nobres Vereadores a fim de ser discutido, votado e aprovado. Proceque o Sr. Secretário Ramon apresentando e lendo o projeto de lei nº 002/2023, de 07 de Fevereiro/23, o qual diz: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Tetã, e dá outras providências. O projeto diz: que o Prefeito de Tetã se, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica reajustado em 14,95% o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Tetã. § 1º - A Tabela salarial dos servidores públicos do Magistério deste Município

passará a vigorar com os valores descritos na Tabela anexa a esta Lei. Art. 20 - Despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Poder Executivo, suplementar, se necessário. Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro/23.

40 - Revogam-se as disposições em contrário. O mesmo Justica que: Citamos encaminhado para apreciação e deliberação desta Câmara o projeto de Lei nº 002/2023 em anexo, cujo teor consta na emenda." Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Teffé e outras providências. em atenção ao o. da Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação. Diante disso solicito de Vossa Excelência o encaminhamento do referido projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores a fim de ser discutido, votado e aprovado. O referido projeto está em anexo o Diário Oficial da União, qual foi publicado em 17/01/2023. Além de uma Tabela de Classes Atualizada. Todos os valores. Finalizando a leitura das presentes matérias; a Sra. Presidente (a) Sra. Ana Claudia Coloca em Discussão os referidos projetos, por ordem, mais momento não houve uso da palavra a respeito da discussão, apenas alguns vereadores disseram não há o que discutir. Sra. Presidente, uma vez que esses dois projetos já foram apresentados aqui no

Ta capa pelo o prefeito Flávio, na sessão anterior, e no mais nós também sabemos que ele já pagou o novo salário mínimo aos servidores e o piso aos professores, uma vez que até o momento só ele fez isso entre os prefeitos. Após esse esclarecimento, a sra presidente (a) Cláudia, disse então todos estão de acordo, eu posso colocar em votação os projetos eles disseram sim. Nesse momento ela declarou a Ordem do Dia e submeteu em 12 votação os referidos projetos já mencionados neste Expediente, pedindo o voto a cada vereador; após colher o resultado ela declarou aprovados por unanimidade os projetos de nº 001/2023 e o de nº 002/2023. Nesse momento a sra presidente declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão, declarando ela que após dez minutos nós daremos início a segunda sessão dessa noite. Eu Carlos Antonio Vieira sou o farrei a presente ata, que após sua leitura ela vai ser lida e aprovada por todos os vereadores presentes.

- P. *Ally Clay Perinatti*  
• *Renan dos Santos*  
• *Guilherme dos Santos Leite*
- F. *Spencer Fernando Ribeiro Guimarães*
- F. *Francisco Vieira Santos*  
• *Josiel Alves das Graças*  
• *Janá Cláudia Andrade Dias de Souza*

Theron Berdy van Lanth  
J.W.M. Santana Garcia

17a da 30 Sessão Ordinária

Municipal de Tebra, de